



DECRETO Nº 163/2011

Aposentadoria Especial de Magistério a pedido, da servidora
DIVA CABRAL EHRlich.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no
uso de suas atribuições legais,

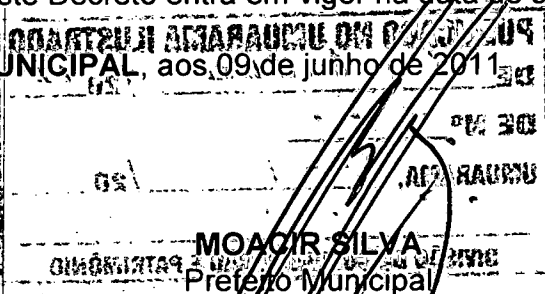
RESOLVE:

Art. 1º. Concede Aposentadoria Especial de Magistério a partir de 02 de junho de 2011, a pedido da servidora **DIVA CABRAL EHRlich**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.137.386/SSP-PR, inscrita no CPF nº. 929.416.809-34, ocupante do cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, admitida em 1º de agosto de 1979, pelo Regime CLT e nomeada em 1º de junho de 1991, pelo Regime Estatutário, nos termos do Processo nº. 4859/2011, conforme estabelece o inciso III, alínea "b" do Artigo 192 da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), e Art. 40, § 1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal, c/c o artigo 6º da EC 41/2003.

Art. 2º. A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, equivalentes a 100 % (cem por cento) dos seus vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de junho de 2011.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 11 de Junho de 1920
DE Nº 9.204
UMUARAMA, 13 de 06 de 1920
692
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO